DECRETO Nº. 3.373, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público Edital nº 01/2022, quanto aos cargos públicos, sem provas práticas e de títulos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as disposições do artigo 44, incisos I, VII e XI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a regra constitucional que os "cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei" e que a "investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei";

CONSIDERANDO, o certame público realizado com a assessoria técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;

CONSIDERANDO, o resultado final das provas do concurso público para os cargos públicos, sem provas práticas e de títulos, de Auxiliar de Creche, Mediador Educacional e Merendeira;

RESOLVE

Art. 1º - Declarar homologado o Concurso Público Edital nº 01/2022 quanto aos cargos públicos, sem provas práticas e de títulos, de Auxiliar de Creche, Mediador Educacional e Merendeira, de acordo com o resultado final constante da listagem final de resultado do certame - Classificação Geral dos Candidatos, parte integrante deste Decreto e do Processo Administrativo nº 5908/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 06 de março de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO